

Desafio de Ideias

“Uma Mascote para a CPCJ”

- Normas de participação-

Artigo 1.º

a) A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Góis leva a efeito, no âmbito das comemorações dos 30 anos de existência, um concurso de ideias para apresentação de propostas de criação de uma **Mascote para a CPCJ**, que identifique e se constitua como imagem de marca do referido organismo.

b) Este desafio tem como objetivo selecionar a **Mascote**, que passará a ser utilizada em atividades e materiais de divulgação, e também nas páginas web, redes sociais, produtos multimédia e outros suportes.

Artigo 2.º

O desafio, para além de selecionar a mascote da CPCJ de Góis, procura responder aos seguintes objetivos:

- a) Dar a conhecer o trabalho desenvolvido pela CPCJ;
- b) Desconstruir, junto da comunidade, ideias preconcebidas relativamente à CPCJ;
- c) Promover a participação ativa da comunidade;
- d) Estimular a criatividade.

Artigo 3.º

a) O desafio é aberto a todas as pessoas que residam, trabalhem ou estudem no concelho de Góis.

b) Podem ser apresentados trabalhos individuais ou em grupo, compostos por/até três elementos. Em participações conjuntas, deve entregar-se uma ficha de inscrição por participante, assinalando a opção “Em coautoria” no campo que caracteriza o trabalho.

c) Os/As participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

d) Ao participar no desafio, os/as participantes declaram conhecer e aceitar as respetivas normas de participação.

Artigo 4.º

a) O trabalho deve ser subordinado ao tema “Uma mascote para a CPCJ”, pretendendo-se a criação de uma figura que passe a representar a Comissão junto dos/as mais novos/as. Pode ser uma figura humana, um animal ou uma criatura inventada. Sendo colorida, deve, obrigatoriamente, ter como predominantes as cores **azul e amarelo**, cores associadas às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens.

b) Podem utilizar-se todas as técnicas e materiais (aguarela, guache, pastel, tinta-da-china, canetas de feltro, lápis de cor, óleo, carvão, madeira, linóleo, gravura, água-forte, recortes, colagens, etc.).

c) São também admitidos trabalhos realizados com recurso a meios informáticos (por exemplo: *publisher, paint, powerpoint*, etc.).

d) Os trabalhos podem ser acompanhados de comentários escritos, descritivos e/ou justificativos dos elementos e cores utilizadas.

e) Os suportes referidos não deverão conter o nome ou assinatura da/o participante ou qualquer elemento que permita a sua identificação.

Artigo 5.º

a) Os dados de identificação da/o participante e do trabalho constam da ficha de inscrição que deverá ser entregue juntamente com a declaração da autorização de imagem e com a proposta, sob pena de exclusão.

b) Os trabalhos devem ser entregues até ao dia **28 de abril de 2025**, impreterivelmente, em mãos nas instalações da CPCJ de Góis, sita na **Largo da Antiga Escola Primária Feminina, n.º 1, 2.º Dto., 3330-316 Góis**, via CTT para a mesma morada e por email, para cpcj.gois@cnpdpcj.pt.

c) Não serão admitidos trabalhos apresentados fora do prazo.

Artigo 6.º

a) Os/As participantes declaram ceder à CPCJ de Góis os direitos de propriedade dos trabalhos.

b) Ao trabalho vencedor será dado o uso que a CPCJ de Góis entender como conveniente.

c) As propostas não admitidas a concurso poderão ser devolvidas aos/às autores/as, mediante pedido expresso e por escrito, no prazo de 15 dias úteis após receção do pedido de devolução.

Artigo 7.º

a) Os trabalhos serão avaliados pelos membros da Comissão Alargada da CPCJ de Góis, como ponto da Ordem de Trabalhos da reunião Ordinária no dia 30 de abril de 2025.

- b) Compete aos membros da Comissão Alargada a verificação da conformidade dos trabalhos com os requisitos do concurso, bem como a avaliação e seleção do trabalho vencedor.
- c) A avaliação dos trabalhos a concurso será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - I - Adequação aos objetivos e âmbito do concurso - **30 pontos**
 - II - Criatividade e inovação - **50 pontos**
 - III - Apresentação - **20 pontos**
- d) As deliberações serão registadas em ata.
- e) A decisão é definitiva, não cabendo reclamação ou recurso das deliberações.
- f) A CPCJ de Góis pode decidir não atribuir o prémio, caso nenhum dos trabalhos se enquadre nos objetivos acima enunciados e/ou não cumpra os parâmetros definidos no artigo 4.º.

Artigo 8.º

- a) Será atribuído ao 1º classificado um prémio.
- b) Será entregue a todos os/as participantes um certificado de participação.
- c) Os trabalhos que se encontram em conformidade com o presente regulamento serão apresentados numa exposição, no dia 1 de junho, no Parque do Cerejal.

Artigo 9.º

Os resultados serão divulgados no dia 1 de junho de 2025, sendo todos/as os/as participantes notificados previamente por correio eletrónico.

Artigo 10.º

- a) O trabalho vencedor poderá ser submetido a um processo de arte final, sendo alvo de alterações que o tornem mais coerente com a aplicação desejada.
- b) Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pelos membros da Comissão Alargada da CPCJ de Góis.

Góis, 26 de março de 2025

A Presidente da CPCJ de Góis,
